



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.010, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 900.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1108	Programa de Atenção Básica	
4490.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
4490.52.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00

10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2012	Manutenção da Unidade	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de agosto de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 365/2018 de autoria do Poder Executivo.